



Comprovante de Publicação

Nº: 33667

Data/Hora Veiculação: 12/12/2016 00:00

Ato: PARECER Nº 014/2016

Assunto: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE ARCANJO GABRIEL LTDA ME – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO GABRIEL

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE ARCANJO GABRIEL LTDA ME – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO GABRIEL, COMO UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA.

Identificação:

4581/2016

Data Publicação :

13/12/2016

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 14/2016 APROVADO EM: 08/11/2016 INTERESSADO: Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. COORDENADORA: Maria Terezinha Piva RELATORIA COLETIVA I - HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 15/09/2016 o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel no Sistema Municipal de Ensino. Processo nº 011/2015: Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) O processo foi encaminhado pela Plenária do CME do dia 04/10/2016 para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 26/10/2016. O processo tramitou até o dia 08/11/2016, neste Conselho quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer favorável a Renovação da Autorização pleiteada. II - MÉRITO Após análise do referido Processo, decide o CME pela aprovação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel no Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Deliberação nº 003/2013 do Conselho Estadual de Educação ? CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal de Educação ? CME, Resolução 003/2007 e Parecer nº 006/2015 também do CME a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED. A Unidade atendeu todos os requisitos para Renovação da Autorização de Funcionamento. III - DO VOTO Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resoluções nº 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) 003/2007 e 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel, como Unidade Educacional de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 34 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Renovação de Autorização pela SMED. Enaltecendo que, sempre deve o pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Renovação da Autorização de Funcionamento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriormente ao ato de Renovação da Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional. O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 08 de Novembro de 2016. LAIS SOUZA RUFATTO Presidente do Conselho Municipal de Educação MARIA TEREZINHA PIVA Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino 3 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.12.12 14:15:10 -02'00' MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) VALDECIR ANTONIO BONINI Suporte Técnico Pedagógico IV - VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Carla Dutra Peller..... Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima..... Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber ?..... Conselheiro Suplente Sergei Higino Hoffmann..... Conselheira Suplente Mariana Márcia Lagner ?..... Conselheiro Titular Antônio Kubis ..... Conselheiro Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas ..... Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Titular Lais Souza

Rufatto..... Conselheira Suplente Camila Fernanda Azevedo.....  
Conselheiro Titular Rodrigo Simões Pires..... 4 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Conselheira Titular Nicololy de Macedo Ribeiro  
..... Conselheira Suplente Fabiula Arendartchuk ?..... Conselheira Titular  
Ariéte Maria Fernandes Tonegawa..... 5